

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE nº 35.300.170.563

**Ata da 322ª Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 10 de setembro de 2026**

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2026, às 15h30, mediante uso de ferramenta eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos do Estatuto Social da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), em substituição à presença na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. MESA: Sr. Márcio José Peres, Presidente da Mesa; Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário.

III. CONVOCAÇÃO: Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia.

IV. PRESENÇA: Estavam presentes na reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Márcio José Peres, Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro, Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto, Conselheiros Titulares da Companhia, e o Sr. Marco Antonio Baggio, Conselheiro Suplente, este em substituição ao Conselheiro Titular Sr. Leandro Feltran Barbieri.

I. ORDEM DO DIA: **(i)** Aprovar a revisão da Matriz de Riscos da Companhia; **(ii)** Apreciar e tomar conhecimento acerca da atualização do status do plano de Controles Internos referente ao exercício social de 2026; **(iii)** Apreciar e tomar conhecimento acerca da atualização do status do plano anual da Auditoria Interna referente ao exercício social de 2026; e **(iv)** Aprovação da atualização de políticas, a aprovação do Código de Ética e Conduta para Profissionais e do Código de Ética e Conduta para Terceiros, a aprovação de novas políticas e a revogação de políticas.

II. DELIBERAÇÕES: Prestados os esclarecimentos necessários, os Conselheiros deliberaram pelo que se segue:

(i) Inicialmente, foi apresentada, aos Srs. Conselheiros de Administração, a revisão da Matriz de Riscos da Companhia. Após, os Srs. Conselheiros de Administração agradeceram a apresentação e, por unanimidade dos presentes, aprovaram a revisão da Matriz de Riscos da Companhia.

(ii) Em seguida, foram apresentados aos Srs. Conselheiros de Administração os resultados mais recentes da avaliação de controles internos realizada na Companhia. Após, os Srs. Conselheiros de Administração, por unanimidade dos presentes, agradeceram a apresentação e declararam cientes da matéria.

(iii) Ato contínuo, foram apresentados aos Srs. Conselheiros de Administração os resultados mais recentes da avaliação de Auditoria Interna realizada na Companhia. Após, os Srs. Conselheiros de Administração, por unanimidade dos presentes, agradeceram a apresentação e declararam cientes da matéria.

(iv) Por fim, os Srs. Conselheiros de Administração aprovaram, por unanimidade dos presentes: **(a)** a atualização das políticas de Remuneração Fixa e Variável, Saúde & Segurança, Meio Ambiente, Gestão Fundiária e Qualidade, Continuidade de Negócios, Segurança da Informação, Regulação, Planejamento

Energético, Auditoria Interna, Programa de Compliance e de Anticorrupção; **(b)** o Código de Ética e Conduta para Profissionais, o Código de Ética e Conduta para Terceiros e a política de Remuneração dos Executivos; **(c)** a revogação das políticas de Gestão de Estoque, Viagens Corporativas, Sustentabilidade, Controladoria, Gestão de Ativo Fixos, Pessoas e Cultura, Elaboração Documentos Normativos, Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Suprimentos, Jurídico, Regulamento do Conselho de Ética e Compliance, Marca e Comunicação Corporativa e de Gestão de Ativos Intangíveis, da Companhia.

As políticas e códigos acima terão validade indeterminada e devem revogar e substituir as políticas anteriores, de mesmo nome, vigentes até então.

Em razão da deliberação acima, passam a integrar o rol de políticas e códigos da Companhia, as seguintes: (i) Remuneração Fixa e Variável; (ii) Saúde & Segurança, Meio Ambiente, Gestão Fundiária e Qualidade; (iii) Continuidade de Negócios; (iv) Segurança da Informação; (v) Regulação; (vi) Planejamento Energético; (vii) Código de Ética e Conduta para Profissionais; (viii) Código de Ética e Conduta para Terceiros; (ix) Delegação de Autoridade; (x) Gerenciamento de Riscos; (xi) Finanças/Crédito; (xii) Comercialização de Energia Elétrica; (xiii) Gerenciamento de Risco Comercial; (xiv) Divulgação de Atos e Fatos Relevantes; (xv) Transação com Partes Relacionadas; (xvi) Regulamento do Conselho de Administração; (xvii) Auditoria Interna; (xviii) Programa de Compliance; (xix) Anticorrupção; e (xx) Remuneração dos Executivos.

III. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, não havendo resposta positiva, deu por encerrados os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Conselheiros de Administração presentes: **(i)** Sr. Márcio José Peres; **(ii)** Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro; **(iii)** Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto; e **(iv)** Sr. Marco Antonio Baggio, em substituição ao Sr. Leandro Feltran Barbieri.

("certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.")

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira
Secretário